



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Portaria nº 49/2018, de 13 de Novembro de 2018.

"Nomeia Comissão Especial de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Santana do Piauí;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob presidência do primeiro, comporem a "Comissão Especial de Leilão" com o fim especial de realizar o Leilão Público de bens móveis inservíveis.

→ **Presidente: AURINO FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, união estável, secretário de finanças, portador do CPF nº 933.491.653-20;

→ **Membro: FRANCISCO CLEBER DE SOUSA MOURA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF sob o nº 748.718.893-00;

→ **Membro: JONIELDON ROCA RODRIGUES**, brasileiro, casado, digitador portador do CPF nº 900.241.843-49.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 13 de Novembro de 2018.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 022/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, resolve:

Considerando que o dia 15 deste mês de novembro (quinta-feira) é dedicado e consagrado às comemorações da data cívica "PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL", dia que antecede a sexta-feira;

Considerando, ainda, que a justificativa do município é que além de se enquadrar à regra já existente tanto em alguns órgãos do Governo Federal, como no Governo do Estado do Piauí e em outros Estados e Municípios Brasileiros;

Considerando que o Governo do Estado do Piauí também decretou ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, através do Decreto nº 17.619, de 08.02.2018, no seu art.1º, inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no Município de Santa Cruz do Piauí, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), após o feriado de 15 de novembro de 2018.

Art. 2º - Ficará de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Postos de Saúde deste município, da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, da Secretaria Municipal de Finanças e do Setor de Tributos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 16 de novembro de 2018, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

PORTARIA Nº 116/2018

Em, 10/11/2018

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Santo Antônio dos Milagres - PREV E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, CPF Nº 411.949.263-04, servidor efetivo do quadro da prefeitura para exercer a função de Titular, com representatividade junto ao Poder Executivo a fim de compor o Conselho Deliberativo do Santo Antônio dos Milagres-PREV - Fundo Previdenciário de Santo Antônio dos Milagres-Piauí em substituição do Sr. **CLEANTO PEREIRA DE ARAÚJO**, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
CPF: 74.438.432-72

Adalberto Gomes Vilanova Sousa filho
Prefeito Municipal